



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI 052/2026

**Ementa:** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

### Baixado para a Comissão

( ) Justiça e Redação

( ) Orçamento e Finanças

( ) Políticas Públicas

### Parecer Técnico

( ) Jurídico

( ) Contábil

Mangueirinha \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

### VOTAÇÃO

( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Em \_\_\_\_\_ votação por \_\_\_\_\_.

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### VOTAÇÃO

( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Em \_\_\_\_\_ votação por \_\_\_\_\_.

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Retirado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme Ofício n.º \_\_\_\_\_.





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

### **PROJETO DE LEI Nº 052/2026 DO EXECUTIVO**

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

| <b>10 - Secretaria de Saúde</b>                                              |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 198 – 33.90.30.00.00.00.00 – material de consumo                             | R\$ 100.000,00        |
| 202 – 33.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | R\$ 150.000,00        |
| 220 – 33.71.70.00.00.00.00 – rateio pela participação em consórcio público   | R\$ 500.000,00        |
| 199 – 33.90.32.00.00.00.00 – material, bem ou serviço para distrib. gratuita | R\$ 100.000,00        |
| <b>valor total</b>                                                           | <b>R\$ 850.000,00</b> |

**Art. 3º** Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

|                                                                                        |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação Fonte 2036 - Emenda de Bancada 202671170007 - Saúde PAP Custeio | R\$ 850.000,00        |
| <b>Valor Total</b>                                                                     | <b>R\$ 850.000,00</b> |

**Art. 4º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

**Art. 5º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

001



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**LEANDRO**  
**DORINI:74562541**

**920**

**LEANDRO DORINI**

Prefeito do Município de Manguinhos

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=  
LEANDRO DORINI:74562541920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.21 12:59:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

002





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES (A):**

### Referente Projeto de Lei do Executivo

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no orçamento do exercício corrente - Excesso de Arrecadação Fonte 2036 - Emenda de Bancada 202671170007 - Saúde PAP - Custeio, para que possa ser executado ações de apoio da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, conforme infra:

|                                                                                        |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação Fonte 2036 - Emenda de Bancada 202671170007 - Saúde PAP Custeio | R\$ 850.000,00        |
| <b>Valor Total</b>                                                                     | <b>R\$ 850.000,00</b> |

Segue a presente solicitação de Projeto de Lei referente a Emenda Parlamentar, Modalidade Emenda de Bancada nº202671170007, que tem por objeto o Incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

**Art. 43. A abertura dos créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A fonte de custeio do crédito ora proposto está lastreada em excesso de arrecadação, hipótese expressamente prevista no artigo 43, § 1º, incisos II, da mesma Lei nº 4.320, de 1964.

Por fim, destaca-se a importância da aprovação do presente projeto de lei, a fim de assegurar a execução tempestiva dos recursos e o fortalecimento das políticas de saúde pública no âmbito municipal.





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração, em **regime de urgência**.

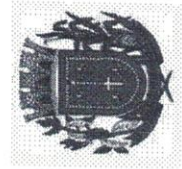
Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2026.

**LEANDRO**  
**DORINI:7456254**

**1920**  
**LEANDRO DORINI**

Prefeito do Município de Manguinhos

Assinado digitalmente por LEANDRO  
DORINI:74562541920  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=  
LEANDRO DORINI:74562541920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.21 12:59:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
Relação de Alterações Orçamentárias  
C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29  
Município: MANGUEIRINHA

Parâmetros: Id: [218692,2218694,2218696] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

| Atos |             |             | Créditos |              |      |         | Origens |      |              |      |         |       |
|------|-------------|-------------|----------|--------------|------|---------|---------|------|--------------|------|---------|-------|
| Data | De Abertura | Autoizativo | Tipo     | Natur. Desp. | Ação | Recurso | Valor   | Tipo | Natur. Desp. | Ação | Recurso | Valor |

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

|                    |                       |      |              |            |                                                       |            |              |            |                           |            |
|--------------------|-----------------------|------|--------------|------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------|------------|---------------------------|------------|
| Crédito especial   | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2038 | 02036/01017. | 100.000,00 | Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA | Excesso de | 02036/01017. | 100.000,00 | Total da Entidade Origem: | 100.000,00 |
| Crédito especial   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 2038 | 02036/01017. | 150.000,00 | Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA | Excesso de | 02036/01017. | 150.000,00 | Total da Entidade Origem: | 150.000,00 |
| Crédito especial   | 3.3.71.70.00.00.00.00 | 2041 | 02036/01017. | 500.000,00 | Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA | Excesso de | 02036/01017. | 500.000,00 | Total da Entidade Origem: | 500.000,00 |
| Crédito especial   | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 2038 | 02036/01017. | 100.000,00 | Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA | Excesso de | 02036/01017. | 100.000,00 | Total da Entidade Origem: | 100.000,00 |
| Total da Entidade: |                       |      |              |            |                                                       |            | 850.000,00   |            |                           |            |
| Total Geral:       |                       |      |              |            |                                                       |            | 850.000,00   |            |                           |            |





## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

**Nº da Proposta** 36000786837202600  
**Ano** 2026  
**CNPJ** 11009603000170  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
LEANDRO DORINI

**População** 16.737  
**Telefone** 46999824632

**Município**  
MANGUEIRINHA

**Endereço**  
BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO

**E-mail**  
planejamento@mangueirinha.pr.gov.br

**Esfera Administrativa**  
03

**CPF do Dirigente**  
74562541920

**CEP**  
85.540-000

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 71170007 | 850.000,00 |

**Valor da Proposta: R\$** 850.000,00

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

| Unidade Beneficiada | Valor      |
|---------------------|------------|
| MANGUEIRINHA        | 850.000,00 |

**Programa**  
Custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

|                                                                                                            | Valor      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Acompanhamento de Pacientes Crônicos com Dificuldade de Locomoção ou em Situação de Vulnerabilidade Social | 200.000,00 |

|                                                                                    | Valor      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS | 100.000,00 |

|                                                            | Valor      |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde | 350.000,00 |

### ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

|                                         | Valor      |
|-----------------------------------------|------------|
| Manutenção da Unidades Básicas de Saúde | 200.000,00 |

## Justificativa

O Município de Mangueirinha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a presente justificativa para recebimento de recurso proveniente de emenda de bancada destinada ao incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Portaria nº 10.352 de 17 de março de 2026, que regulamenta a transferência de recursos federais para ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O recurso será destinado ao fortalecimento das ações desenvolvidas na rede municipal de Atenção Primária à Saúde, especialmente voltadas ao rastreamento e controle de condições crônicas de saúde, com foco na ampliação das ações de prevenção, monitoramento e acompanhamento contínuo dos usuários do sistema de saúde. Tais ações são essenciais para reduzir complicações decorrentes de doenças crônicas, promover qualidade de vida e garantir maior resolutividade no cuidado prestado à população. O plano de trabalho também contempla ações de

manutenção preventiva e manutenção das Unidades Básicas de Saúde, visando assegurar condições adequadas de funcionamento das estruturas físicas e operacionais das unidades, garantindo ambiente seguro e adequado tanto para usuários quanto para profissionais de saúde.

Além disso, estão previstas ações de acompanhamento de pacientes com dificuldade de locomoção, fortalecendo o cuidado domiciliar e ampliando o acesso aos serviços de saúde para pessoas com limitações físicas ou mobilidade reduzida, assegurando a continuidade do cuidado e a equidade no acesso à assistência.

Para a execução das ações propostas, os recursos serão aplicados nas seguintes naturezas de despesa de custeio:

- ζ Rateio pela participação em consórcio público, possibilitando a ampliação da oferta de serviços de saúde e apoio complementar às ações da Atenção Primária;

- ζ Outros serviços de terceiros ζ pessoa jurídica, destinados à contratação de serviços necessários à execução das ações de saúde;

- ζ Material de consumo, para manutenção das atividades assistenciais e operacionais das unidades de saúde;

- ζ Material de distribuição gratuita, voltado ao atendimento das necessidades da população assistida, contribuindo para ações de prevenção, tratamento e promoção da saúde.

Dessa forma, o recurso de incremento temporário contribuirá significativamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município, ampliando a capacidade de atendimento, qualificando os serviços ofertados e garantindo melhores condições de cuidado à população usuária do Sistema Único de Saúde.

#### RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

##### Nome

MATERIAL DE CONSUMO

##### Valor

100.000,00

##### Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

##### Valor

150.000,00

##### Nome

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

##### Valor

500.000,00

##### Nome

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

##### Valor

100.000,00

007



**Código da  
Emenda**  
202671170

ACESSE AS ATAS DE REUNIÃO   
(REDIRECIONA PARA O SITE DO CONGRESSO NACIONAL)

| DATA | FASE | DOCUMENTO | FAVORECIDO | VALOR (R\$) |
|------|------|-----------|------------|-------------|
|      | *    |           |            |             |



| DATA       | FASE    | DOCUMENTO    | FAVORECIDO                                                                   | VALOR (R\$) |
|------------|---------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473288 | 09.285.785/00<br>01-60 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO     | 200.000,00  |
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473294 | 09.198.067/00<br>01-57 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MANOEL DO PARANA    | 200.000,00  |
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473040 | 08.533.932/00<br>01-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALTO PARANA | 250.000,00  |
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473323 | 09.519.131/00<br>01-54 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE                 | 500.000,00  |
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473198 | 09.195.958/00<br>01-50 - FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS     | 200.000,00  |
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE472647 | 09.485.333/00<br>01-22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            | 100.000,00  |
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473481 | 08.866.853/00<br>01-12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL    | 398.910,00  |



| DATA       | FASE    | DOCUMENTO    | FAVORECIDO                                                                            | VALOR (R\$)  |
|------------|---------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473486 | 09.485.333/00<br>01-22 -<br>FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE                            | 500.000,00   |
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473170 | 09.186.062/00<br>01-04 -<br>FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE<br>DE<br>MANFRINOP<br>OLIS | 50.000,00    |
| 08/05/2026 | EMPENHO | 2026NE473180 | 09.128.114/00<br>01-96 -<br>FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE                            | 1.200.000,00 |

CONVÊNIOS E OUTROS ACORDOS RELACIONADOS (0)

| DATA DE PUBLICAÇÃO         | CONVENIENTE | OBJETO | NÚMERO | VALOR (R\$) |
|----------------------------|-------------|--------|--------|-------------|
| Nenhum registro encontrado |             |        |        |             |

Nº do documento  
2026NE473172

**Última atualização**  
08/05/2026

### Descrição

NOTA DE EMPENHO (NE)

**Fase**  
**EMPENHO**

**Espécie/tipo de documento**  
NÃO SE APLICA

**Valor atual do documento**  
R\$ 850.000,00

### Observação do Documento

## DADOS DO FAVORECIDO

**CPF/CNPJ/Outros**  
11.009.603/0001-70

**Nome**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

**Órgão Superior**  
**36000**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Órgão / Entidade Vinculada**  
**36000**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE -**  
**UNIDADES COM VÍNCULO**  
**DIRETO**

**Unidade Gestora**  
**257001**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**FUNDO NAC. DE PESQ.**

**Gestão**  
**00001**  
**TESOURO NACIONAL**

## DADOS DETALHADOS DO EMPENHO



## DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

## 2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A - INICIAL (LOA)

### Grupo da fonte de recursos

## 1 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

## 10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

5119 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

2E89 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

## Linguagem Cidadã

EE900041 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS - NO ESTADO DO PARANA

0000 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

## Regionalização do Gasto

BANCADA DO PARANA / EMENDA 7

**Apoiador/Solicitante**

Nº convênio/ outro acordo

| NÚMERO DA LICITAÇÃO        | MODALIDADE DE LICITAÇÃO | ÓRGÃO SUPERIOR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL |
|----------------------------|-------------------------|----------------|----------------------------|-----------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                         |                |                            |                             |

Exibir: 10

## 41 - CONTRIBUIÇÕES

| ITEM | SUBELEMENTO | VALOR ATUAL ITEM | HISTÓRICO |
|------|-------------|------------------|-----------|
|------|-------------|------------------|-----------|



| ITEM                                                                                                                                                                    | SUBELEMENTO                           | VALOR ATUAL ITEM | HISTÓRICO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-----------|
| 1 - EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 10958 DE 27/04/2026 - PROPOSTA 36000786837202600 - EMENDA 202671170007 DE BANCADA DO PARANA - SOLICITANTE: (7117) BANCADA DO PARANA | 29 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA | 850.000,00       | +         |

**PÁGINA 1 DE 1**

→



Exibir : 10

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

| DATA                       | FASE | DOCUMENTO RESUMIDO | ESPÉCIE |
|----------------------------|------|--------------------|---------|
| Nenhum registro encontrado |      |                    |         |

Exibir: 10

^

v